



ATA DA 3ª. SESSÃO, EM 04.02.2004
Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia quatro de fevereiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Zamir Machado Fernandes, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Célio Avelino de Andrade; José Ivo de Paula Guimarães; José Maria Lucena e a Dra. Maria do Socorro Leite de Paiva, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Márcia Regina Gomes de Melo, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Presidente ressalvou a ausência justificada do Des. Gustavo Paes de Andrade. Em seguida, procedeu-se ao julgamento dos seguintes processos:

PROCESSO Nº 406/03

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

ORIGEM: CORTÊS – PE

RELATOR: **Desembargador Sérgio Marinho Falcão**

ASSUNTO: Solicitação de revisão eleitoral no município de Cortês – PE, tendo em vista a desproporção entre o número de habitantes do município e o número de eleitores inscritos.

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, “Ex officio” (Por extensão do acórdão proferido nos autos do processo nº 362/CRE).

Decisão: “Unanimemente, homologou-se a revisão do eleitorado. Ausente justificadamente o Des. Gustavo Paes de Andrade.”

PROCESSO Nº 409/03

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

ORIGEM: SOLIDÃO-PE

RELATOR: **Desembargador Sérgio Marinho Falcão**

ASSUNTO: Solicitação de revisão eleitoral no município de Solidão– PE, tendo em vista a desproporção entre o número de habitantes do município e o número de eleitores inscritos.

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, “Ex officio” (Por extensão do acórdão proferido nos autos do processo nº 362/CRE).

Decisão: “Unanimemente, homologou-se a revisão do eleitorado. Ausente justificadamente o Des. Gustavo Paes de Andrade.”

PROCESSO Nº 410/03

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

ORIGEM: QUIXABA-PE

RELATOR: **Desembargador Sérgio Marinho Falcão**

ASSUNTO: Solicitação de revisão eleitoral no município de Quixaba – PE, tendo em vista a desproporção entre o número de habitantes do município e o número de eleitores inscritos.

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, “Ex officio” (Por extensão do acórdão proferido nos autos do processo nº 362/CRE).

Decisão: “Unanimemente, homologou-se a revisão do eleitorado. Ausente justificadamente o Des. Gustavo Paes de Andrade.”

PROCESSO Nº 415/03

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

ORIGEM: MACHADOS-PE

RELATOR: **Desembargador Sérgio Marinho Falcão**

ASSUNTO: Solicitação de revisão eleitoral no município de Machados – PE, tendo em vista a desproporção entre o número de habitantes do município e o número de eleitores inscritos.

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, “Ex officio” (Por extensão do acórdão proferido nos autos do processo nº 362/CRE).

Decisão: “Unanimemente, homologou-se a revisão do eleitorado. Ausente justificadamente o Des. Gustavo Paes de Andrade.”

CONSULTA Nº 637 - Classe 15

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Desembargador José Maria Lucena**

ASSUNTO: Consulta se irmão de vice-prefeito reeleito pode candidatar-se a vice-prefeito.

CONSULENTE(S): PARTIDO DA FRENTE LIBERAL, PFL, pelo delegado regional.

Decisão: “Unanimemente, respondeu-se a consulta nos termos do voto do relator. Ausente justificadamente o Des. Gustavo Paes de Andrade.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11357 - Classe 1

ORIGEM: JOÃO ALFREDO - PE (88ª ZONA ELEITORAL - JOÃO ALFREDO)

RELATOR: **Desembargador Antônio Camarotti**

ASSUNTO: Solicitação de renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório EDNA LÚCIA DE LUNA MOURA.

REQUERENTE(S): Dr. FERNANDO ANTÔNIO SABINO CORDEIRO, Juiz Eleitoral da 88ª Zona - João Alfredo/PE

Decisão: “Unanimemente, deferiu-se o pedido. Ausente justificadamente o Des. Gustavo Paes de Andrade.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11358 - Classe 1

ORIGEM: CANHOTINHO - PE (53ª ZONA ELEITORAL - CANHOTINHO)

RELATOR: **Desembargador Antônio Camarotti**

A series of handwritten signatures and initials are located at the bottom of the page. From left to right, there are several distinct marks, including a large, stylized signature, several smaller initials, and a signature that appears to be 'Gustavo Paes de Andrade' written diagonally across the bottom right corner.

REQUERENTE(S): Dr. MARCUS VINÍCIUS BARBOSA DE ALENCAR LUZ,
Juiz Eleitoral da 53ª Zona - Canhotinho/PE

Decisão: “Unanimemente, deferiu-se o pedido. Ausente justificadamente o Des. Gustavo Paes de Andrade.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11359 - Classe 1

ORIGEM: IGARASSU - PE (85ª ZONA ELEITORAL - IGARASSU)

RELATOR: **Desembargador Antônio Camarotti**

ASSUNTO: Solicitação de renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório JARBAS DUARTE RIBEIRO.

REQUERENTE(S): Dr. CLÁUDIO AVELINO DE ANDRADE, Juiz Eleitoral da 85ª Zona - Igarassu/PE

Decisão: “Unanimemente, deferiu-se o pedido. Ausente justificadamente o Des. Gustavo Paes de Andrade. Averbando suspeição, absteve-se de votar o Des. Célio Avelino.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11361 - Classe 1

ORIGEM: RIACHO DAS ALMAS - PE (97ª ZONA ELEITORAL - RIACHO DAS ALMAS)

RELATOR: **Desembargador Antônio Camarotti**

ASSUNTO: Solicitação de renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório JOSIVANE ADELINO DA SILVA MENDES (Chefe de Cartório).

REQUERENTE(S): Dr. CARLOS EUGÊNIO DE CASTRO MONTENEGRO, Juiz Eleitoral da 97ª Zona - Riacho das Almas/PE

Decisão: “Unanimemente, deferiu-se o pedido. Ausente justificadamente o Des. Gustavo Paes de Andrade.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11372 - Classe 1

ORIGEM: VICÊNCIA - PE (93ª ZONA ELEITORAL - VICÊNCIA)

RELATOR: **Desembargador Antônio Camarotti**

ASSUNTO: Solicitação de renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA FERREIRA SABINO FILHA (Escrivã Eleitoral).

REQUERENTE(S): Dr. MILTON SANTANA LIMA FILHO, Juiz Eleitoral da 93ª Zona - Vicência/PE

Decisão: “Unanimemente, deferiu-se o pedido. Ausente justificadamente o Des. Gustavo Paes de Andrade.”

Na seqüência, o Des. Antônio Camarotti concedeu a palavra ao Des. Sérgio Falcão que informou a Corte sobre andamento das revisões do eleitorado que estão sendo realizadas no interior do Estado. O Des. Corregedor chamou a atenção para algumas dificuldades existentes nas cidades de Riacho das Almas, no que diz respeito à localização dos postos de atendimento; e de Ingazeira, que, devido às fortes chuvas, tem obstaculizado a eficiente realização dos trabalhos revisionais. Em sucessivo, o Des. Presidente declinou ao Des. Corregedor o estudo das

possíveis soluções para as cidades em comento. Em seguida, o Des. Sérgio Falcão comunicou à Corte a honrosa presença, no Plenário, do Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Des. Gilberto de Paula Pinheiro. Em sucessivo, o Des. Antônio Camarotti, endossando as palavras do Des. Sérgio Falcão, destacou os laços afetivos entre os Regionais. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretora Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

